



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1913A

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

REFIS 2023

PROGRAMA DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS
COM A PREFEITURA

ÚLTIMOS DIAS
ATÉ 30 DE JUNHO

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 15H
NA CENTRAL DE ATENDIMENTO: RUA PARÁ, 3227

Pagamento à vista, com desconto de 100% dos juros e multas, ou
parcelado em até 12 vezes com descontos progressivos de 90 a 60%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1913A**

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração	3
<i>Concursos Públicos/Processos Seletivos</i>	3
Convocação	3
Gabarito	11



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713 CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 03/2022** homologado em 18/08/2022, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia **05/07/2023 às 13:30 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva admissão serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para contratação está disponível no site pelo link:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

Técnico em Educação VI – Cursos Livres Informática			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
7	2000632036	FELIPE GONCALES PADOVANI	158
8	2100632046	LAIS CRISTINA CESAR ZANETI DE OLIVEIRA	147
9	2000633178	SAMARA HELLEN RODRIGUES VIEIRA	146
10	2000633647	JULIA MARIA DUARTE ROMERA	145

Técnico em Educação VI – Cursos Livres Teatro			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
4	2100632515	ALINE MARIA CUIN	179
5	2000632033	ROBERTO DE AZEVEDO PAES	174
6	2000632028	GILCEMAR LIMA TEJO	171

Votuporanga, 28 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, sita **Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **05/07/2023 às 13:30 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

EDUCADOR INFANTIL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
14º	22506	MARIANA DOS SANTOS VENTURINI	70,00

Votuporanga, 28 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 004/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, sita **Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **06/07/2023 às 13:30 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site pelo link:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2ª	20134	ANGELICA SABADINI DOS SANTOS	263,33

Votuporanga, 28 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2022** homologado em 06/06/2022, prorrogado em 05/06/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **05/07/2023 às 13:30 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva admissão serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para nomeação está disponível no site:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
178º	20727	WALDIR REZENDE CANDIDO JUNIOR	68,67
179º	20125	ANAISA OLIVEIRA COSTA	68,67
180º	20019	LARISSA SIVIERI BONFIM CANOSSA	68,67
181º	20689	JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	68,67
182º	20297	TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO	68,67
183º	20942	RHAIANNE LAYSE DE OLIVEIRA	68,67
184º	20815	GLAUCIA FERNANDES POIANI	66,67
185º	20600	JESSICA APARECIDA DIAS DE SOUZA	66,67
186º	20843	NEUSA ALVES FERNANDES SANTANA	66,67
187º	20710	MIRIAN PAULA SANTOS FARIA	66,67
188º	20305	INGRID GOMES MAGAROTTI	66,67
189º	20412	ANA LAURA CARVALHO BARRETO	66,67
190º	20074	THAMIRES ROMANO KOHATSU	66,67
191º	20377	DAIANY DE OLIVEIRA LOPES TORRES	66,67
192º	20707	KARINE MARANGONI VITORINO	66,67
193º	20659	ANDREIA PEREIRA OGATA	66,67
194º	20376	LUANA LUCINDO DOS SANTOS	66,67
195º	20315	ELIZABETE CAVALARI FLORENCIO	66,67
196º	20124	DAYANE ROBERTA ANDRE NEGRINI	66,67
197º	20004	CAROLINE CRISTINA EMERENCIANO SOUZA	66,67
198º	20366	SILVANA ARANHA VIEIRA DA SILVA	66,67
199º	20429	ANGELA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	66,67
200º	20828	KAMILA KAROLINE APARECIDA JIANOTO FERREIRA	66,67
201º	20146	CAROLINE GUIMARAES DE SOUSA LOPES	66,67
202º	20684	CARMEN LUCIA DA SILVA CAMARGO	66,67



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

203º	20196	SANDRA CARNAVALE	66,67
204º	20662	ANGELA MARIA FAZAN	66,67

Votuporanga, 28 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713 CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **06/07/2023 às 13:30 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link: https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV - ADMINISTRAÇÃO GERAL III			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
18º	20322	KELI ELIANA DE MELLO MOURA	149,67
19º	22300	GABRIELA BELOTI PEREIRA BENEVIDES	149,33

ESPECIALISTA EM SAÚDE VII - NUTRIÇÃO			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2º	24082	FRACIANE GOES BORGES	75,00

ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PSICOLOGIA CLÍNICA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
6º	20004	POLYANA NASCIMENTO BILIAZZI	65,33

ASSISTENTE SOCIAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
10º	22205	ROSIANE APARECIDA MARANGONI RODRIGUES	55,33
11º	20649	ERICA REGINA PRETO RODRIGUES	55,33

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI - CURSOS LIVRES - INFORMÁTICA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1º	23271	JOAO VITOR DA SILVA SOUZA	164,58

Votuporanga, 28 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - 17_3405.9700
CEP 15.502.236 - votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022** homologado em 29/03/2022, prorrogado em 23/03/2023 na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **05/07/2023 às 13:30 horas** e a realização de exame médico admissional. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins da contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, conforme item 8.9. O candidato aprovado que não se apresentar, no prazo estipulado neste Edital de Convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 1.13 e 8.4, mediante a apresentação dos documentos solicitados perderá a vaga no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte de acordo com o item 8.11. As datas de efetiva admissão serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site pelo link:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X – DESENVOLVIMENTO INFANTIL II								
CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	A	B	C	D	E	TOTAL
288	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	01/09/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289	MIRIÃ BRITO SANTORO DE PAULA	22/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	FRANCIELE FARINA LUCINDO	29/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS	29/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	GESSICA DELMIRA DA SILVA E SILVA	30/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	JÉSSICA MENDONÇA OTAVIO	02/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	MARIANGELA CORDEIRO DORADO	13/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	RENATA COIADO	08/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	20/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	MIRIAN JESSICA ALVES	20/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	FRANCIELLE MARIANE GONÇALVES VIEIRA	03/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299	JESSICA PORTO MORAIS PEREIRA	02/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	ELIANE ROCHA DA SILVA	20/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	GABRIEL CARDOSO DE FREITAS	09/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	NAYARA GONÇALVES ANDALECIO	24/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Votuporanga, 28 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713 CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2017 homologado em 27/09/2018, 11/01/2019, 07/05/2019 e 25/10/2019, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **06/07/2023 às 13:30 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL VII - CUIDADOR SOCIAL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
10º	05698	ANA PAULA RODRIGUES PERES ROCHA	70,00

Votuporanga, 28 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP (EDITAL 001/2023)

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: CONSULPAM



GABARITO OFICIAL

01 - DIRETOR DE ESCOLA									
PROVA 1									
01: D	02: B	03: D	04: A	05: C	06: D	07: C	08: A	09: B	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: C	16: A	17: B	18: C	19: A	20: D
21: D	22: A	23: A	24: C	25: D	26: D	27: A	28: C	29: B	30: C
31: B	32: D	33: A	34: B	35: A	36: A	37: A	38: C	39: B	40: B
41: C	42: B	43: A	44: B	45: A	46: D	47: B	48: D	49: D	50: D
PROVA 2									
01: D	02: B	03: D	04: A	05: C	06: D	07: C	08: A	09: B	10: B
11: D	12: B	13: C	14: D	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: D
21: D	22: A	23: A	24: C	25: D	26: C	27: A	28: C	29: B	30: C
31: B	32: D	33: D	34: B	35: A	36: A	37: A	38: C	39: B	40: A
41: C	42: B	43: A	44: B	45: A	46: D	47: B	48: D	49: D	50: D
02 - VICE-DIRETOR DE ESCOLA									
PROVA 1									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: D	08: C	09: A	10: C
11: A	12: B	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: B	19: A	20: A
21: C	22: D	23: B	24: A	25: A	26: B	27: A	28: B	29: D	30: A
31: B	32: B	33: D	34: C	35: A	36: C	37: B	38: B	39: C	40: C
41: A	42: C	43: D	44: B	45: B	46: C	47: A	48: C	49: C	50: B
PROVA 2									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: D	08: C	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: D	19: A	20: D
21: C	22: D	23: B	24: A	25: D	26: B	27: A	28: B	29: D	30: A
31: B	32: A	33: D	34: C	35: A	36: B	37: B	38: B	39: C	40: B
41: A	42: C	43: D	44: B	45: B	46: B	47: A	48: C	49: C	50: A
03 - COORDENADOR PEDAGÓGICO									
PROVA 1									
01: D	02: B	03: D	04: A	05: C	06: D	07: C	08: A	09: B	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: C	16: A	17: B	18: C	19: A	20: D
21: B	22: C	23: A	24: A	25: D	26: B	27: B	28: C	29: A	30: D
31: B	32: D	33: A	34: B	35: A	36: A	37: A	38: C	39: B	40: B
41: C	42: B	43: A	44: B	45: A	46: D	47: B	48: D	49: D	50: D
PROVA 2									
01: D	02: B	03: D	04: A	05: C	06: D	07: C	08: A	09: B	10: B
11: D	12: B	13: C	14: D	15: C	16: A	17: B	18: B	19: A	20: D
21: B	22: C	23: A	24: A	25: D	26: B	27: B	28: B	29: A	30: D
31: B	32: D	33: D	34: B	35: A	36: A	37: A	38: C	39: A	40: B
41: C	42: B	43: A	44: B	45: A	46: D	47: B	48: D	49: D	50: D

Votuporanga, 28 de junho de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECISÃO DOS RECURSOS
CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **001 – DIRETOR DE ESCOLA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão avalia o conhecimento do candidato relacionado a parte de “programas” no computador. O conhecimento do funcionamento de programas em um sistema computacional é elementar, de tal modo que usuários de todos os níveis utiliza, por exemplo, o Gerenciador de Tarefas (Ctrl + Alt + Del) para encerrar programas.

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso abordado na questão está presente desde o Windows XP, sistema operacional com mais de 20 anos de lançamento. O link a seguir traz uma imagem que mostra o recurso comentado no Windows XP: <https://www.bpiropo.com.br/tt20050317.htm>

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto Gestão inovadora da escola com tecnologias, do pesquisador e professor José Manuel Moran, está presente no livro Gestão educacional e tecnologia, publicado em 2003 pela editora Avercamp, nas páginas 151-164, e cujo organizador é Alexandre Thomaz Vieira. Ou seja, a autoria do texto é de José Manuel Moran, Alexandre Vieira Thomaz apenas organizou o livro, que possui esse e outros textos, de autoria de Moran e outros pesquisadores, inclusive. MORAN, José M. Gestão inovadora da escola com tecnologias in: VIEIRA, Alexandre Thomaz (org.). Gestão educacional e tecnologia. São Paulo, Avercamp, 2003. p. 151-164.

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

Dentre as referências bibliográficas elencadas pelo(a) candidato(a), também pertinentes ao conteúdo programático do edital do presente concurso, a que afirma que “as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América”, é a BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Não sendo considerada como correta a alternativa A, pois no capítulo 7 do mesmo documento estabelece-se que deve ser assegurada “A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo”, ou seja, o cuidado, e não o brincar, que é indissociável ao processo educativo (página 19).

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este concurso público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de junho de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECISÃO DOS RECURSOS
CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **002 – VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$$M = 4C \rightarrow M = C + J \rightarrow M = C + 3C \rightarrow J = 3C$$

$$3C = (C \times 1,5 \times t) / 100 \rightarrow 300 = 1,5t \rightarrow t = 300 / 1,5 = 200 \text{ meses} = 16 \text{ anos e } 8 \text{ meses.}$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Considerando a definição, integral, de organização escolar proposta por Libâneo, na obra solicitada no edital do concurso em questão, considera-se a alternativa A como correta: “Refere-se aos princípios e procedimentos relacionados à ação de planejar o trabalho da escola, racionalizar o uso de recursos (materiais, financeiros, intelectuais), coordenar e avaliar o trabalho das pessoas, tendo em vista a consecução de objetivos”. LIBÂNEO, José

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de. e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar; políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2010.

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Considera-se como correta a alternativa A, haja vista que em momento nenhum foi solicitado aos candidatos que assinalassem as ideias definidas e defendidas por Libâneo, mas sim quais modalidades de gestão são apontadas por ele na obra indicada no edital do presente concurso: “A gestão é, pois, a atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos gerenciais e técnicos administrativos. Há várias concepções e modalidades de gestão: centralizada, colegiada, participativa, cogestão. Mais adiante detalharemos a modalidade de gestão participativa, que corresponde melhor à perspectiva sociocrítica adotada neste livro”. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de. e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar; políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2010.

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Na página 15 dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil tem-se a seguinte definição: O que são indicadores? Indicadores são sinais que revelam aspectos de determinada realidade e que podem qualificar algo. Por exemplo, para saber se uma pessoa está doente, usamos vários indicadores: febre, dor, desânimo. Para saber se a economia do país vai bem, usamos como indicadores a inflação e a taxa de juros. A variação dos indicadores nos possibilita constatar mudanças (a febre que baixou significa que a pessoa está melhorando; a inflação mais baixa no último ano diz que a economia está melhorando). Aqui, os indicadores apresentam a qualidade da instituição de educação infantil em relação a importantes elementos de sua realidade: as dimensões. As alternativas B e D falam em expressões de aprendizagem, o que não é mencionado no documento. A alternativa B fala em quantificar algo, e isso não

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



é mencionado no documento. A alternativa C fala sobre qualificar e quantificar algo, o que também não é mencionado no documento. Desse modo, a alternativa correta é a letra A, pois está de acordo o documento solicitado no edital. BRASIL. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 35, elaborada para atender ao tópico Base Nacional Comum Curricular, traz trechos retirados do próprio documento e pede para que sejam indicados como verdadeiro ou falso. A primeira afirmativa é verdadeira, pois na BNCC (BRASIL, 2018) “[...] competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (p.8). A segunda afirmativa também é verdadeira, pois “Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013), mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) (p.8). A terceira afirmativa é verdadeira, uma vez que “Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais” (p. 9) é uma das competências elencadas pela BNCC, a ser desenvolvida nos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio - é umas das 10 competências gerais listadas pela BNCC. A quarta afirmativa é falsa, pois ao longo da Educação Básica – na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio –, os alunos devem desenvolver as dez competências gerais da Educação Básica, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Além disso, não é uma competência: “Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades,

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens". Dessa forma, a alternativa A) é a que apresenta a sequência correta “V - V - V - F”, única resposta possível, o que torna o recurso indeferido. Fonte: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

A questão 36, elaborada para atender ao tópico Base Nacional Comum Curricular, traz trechos retirados do próprio documento e pede para que sejam indicadas as corretas, vejamos: Afirmativa I correta - Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se. Afirmativa II incorreta - Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Afirmativa III incorreta - Em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três grupos por faixa etária: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Afirmativa IV correta - No campo de experiência “Traços, sons, cores e formas”, por exemplo, são listados os seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: (EI01TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente; (EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música; (EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas. Fonte: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em:

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf

Corresponde à mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B. DEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

A questão 37, elaborada para atender ao tópico Base Nacional Comum Curricular, traz trechos retirados do próprio documento e pede para que sejam indicadas as corretas, vejamos: Na BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento. Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010). (afirmativa I correta). Cada área de conhecimento estabelece competências específicas de área, cujo desenvolvimento deve ser promovido ao longo dos nove anos. Essas competências explicitam como as dez competências gerais se expressam nessas áreas. (afirmativa II incorreta). As competências específicas possibilitam a articulação horizontal entre as áreas, perpassando todos os componentes curriculares, e também a articulação vertical, ou seja, a progressão entre o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o Ensino Fundamental – Anos Finais e a continuidade das experiências dos alunos, considerando suas especificidades. (afirmativa III correta). Para garantir o desenvolvimento das competências específicas, cada componente curricular apresenta um conjunto de habilidades. Essas habilidades estão relacionadas a diferentes objetos de conhecimento – aqui entendidos como conteúdos, conceitos e processos –, que, por sua vez, são organizados em unidades temáticas. (afirmativa IV incorreta).

Corresponde à mudança na Prova 01 e 02, de C para B. DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este concurso público. Fica reiterado que “**A banca examinadora constitui única instância para recurso,**

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de junho de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECISÃO DOS RECURSOS
CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **003 – COORDENADOR PEDAGÓGICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. A banca examinadora deste concurso esclarece que a análise fonológica se baseia pelos fonemas da língua (cf. BECHARA, 2015, p. 55). O sistema gráfico das palavras nem sempre é capaz de representar os fonemas da língua. No caso da palavra ‘mental’, há claramente um encontro vocálico /aw/, representado graficamente pelas letras ‘a’ e ‘l’. O fonema semivocálico /w/ é representado pela letra ‘l’ em final de sílaba. Referência BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Ed. Nova Fronteira: Rio de Janeiro, 2015.

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 21 foi elaborada para atender ao tópico “BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



de Educação Básica. Brasília, 2009”, sendo fundamentada no próprio documento. Na publicação citada é abordada a dimensão do desenvolvimento da linguagem escrita pelas crianças de 6 anos, pois a entrada destas no Ensino Fundamental impõe novos desafios, sobretudo pedagógicos, para a área educacional, envolvendo as ações de todos os sujeitos envolvidos. Através das discussões sobre “Desenvolvimento infantil e aprendizagem da linguagem escrita”, são trazidos diversos teóricos - essenciais para a compreensão das orientações que o documento propõe - como podemos ver no trecho: “[...] Inseridas nesse contexto de investigações psicológicas, as chamadas perspectivas psicogenéticas, baseadas na noção de que a psique infantil é qualitativamente diferente da adulta [...] Desde a perspectiva piagetiana, a tentativa de compreender a gênese do pensamento e da inteligência humana, por meio do estudo de como a criança se desenvolve, enfatiza o papel do indivíduo. [...] Assim como Piaget, Vygotsky também deu importância ao papel do sujeito na aprendizagem. (p.15,16). Nessa perspectiva, de compreensão das teorias que fundamentam as práticas pedagógicas, a temática abordada na questão é relevante e corresponde ao documento de referência como bibliografia, o que torna o recurso indeferido.

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 22 foi elaborada para atender ao tópico “BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009”, sendo fundamentada no próprio documento. Na publicação citada é abordada a dimensão do desenvolvimento da linguagem escrita pelas crianças de 6 anos, pois a entrada destas no Ensino Fundamental impõe novos desafios, sobretudo pedagógicos, para a área educacional, envolvendo as ações de todos os sujeitos. A obra literária citada no recurso aparece no decorrer do documento, como podemos ver: “[...] A aquisição do sistema de escrita, assim como de outros sistemas simbólicos, adquire uma relevância estrutural em termos mentais e cognitivos para o indivíduo que passa a dominá-lo e não pode ser alcançada de maneira puramente mecânica e externa, ao

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



contrário, pressupõe o culminar, na criança, de um processo de desenvolvimento de funções comportamentais complexas (VYGOTSKY, 2000).” (p. 18), além de apresentar-se como um importante referencial teórico para a compreensão dos processos de aprendizagem das crianças do ensino fundamental.

Gabarito mantido. INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 24 foi elaborada para atender ao tópico “BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009”, sendo fundamentada no próprio documento. Na publicação citada é abordada a dimensão do desenvolvimento da linguagem escrita pelas crianças de 6 anos, pois a entrada destas no Ensino Fundamental impõe novos desafios, sobretudo pedagógicos, para a área educacional, envolvendo as ações de todos os sujeitos. No tópico “Dimensões da proposta pedagógica para o ensino da Linguagem Escrita em classes de crianças de seis anos” (p.29) são discutidos eixos constitutivos do processo de apropriação da linguagem escrita, sendo alfabetização e letramento temáticas pertinentes às reflexões e pertencentes a este edital. Portanto, o recurso foi indeferido. Fonte: BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

Disponível

em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



concurso público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de junho de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br